



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

IND/0596.5/2015

INDICAÇÃO

cópia

Solicita ao Governador do Estado e aos Secretários de Estado da Fazenda e Defesa Civil a criação de um Fundo para apoio emergencial em catástrofes climáticas no Estado de Santa Catarina, com recursos oriundos de multas por danos ambientais aplicadas pelos órgãos ambientais catarinenses, Polícia Militar Ambiental e afins.

O Deputado que este subscreve, com amparo nos arts. 204/206 do Regimento Interno e considerando que:

- nosso Estado vem sofrendo freqüentemente com catástrofes ambientais, alagamentos, vendavais e outras intempéries climáticas;

- muitas das catástrofes ambientais que tanto as cidades na sua área urbana, quanto rural, têm sido acometidas, são causadas por ações ambientais irregulares que são identificadas constantemente pelos órgãos ambientais, como FATMA e Polícia Ambiental, portanto, nada mais justo que pelo menos parte destas multas sejam destinadas para auxiliar aos que sofreram este percalço;

- são históricas em Santa Catarina tais situações, muitas delas com centenas de mortes, prejuízos inestimáveis para as famílias atingidas e sentidas por todos nós catarinenses;

- o Estado não pode estar sempre a mercê de ações emergenciais, liberações de recurso de outras rubricas, medidas provisórias urgentes, etc. É necessário que tenhamos um recurso disponível e à fundo perdido, para que os catarinenses atingidos tenham salvaguarda rápida, pois suas demandas são urgentes e justas, como nos casos ocorridos nesta semana em Santa Catarina;




REQUER seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ou aos Secretários de Estado da Fazenda e da Defesa Civil, a seguinte **INDICAÇÃO**:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DOS DEPUTADOS MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA A CRIAÇÃO DE UM FUNDO PARA APOIO EMERGENCIAL EM CATÁSTROFES CLIMÁTICAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS APLICADAS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS CATARINENSES, POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL E AFINS, PELOS MOTIVOS PERTINENTES E ACIMA ELENCADOS.

ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO GELSON MERÍSIO – PRESIDENTE”

Sala das Sessões, em



MÁRIO MARCONDES – PR
4º Secretário